PARECER TÉCNICO AOS ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026

CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETO: Trata-se de parecer técnico elaborado no âmbito do Processo Licitatório nº 110/2026, Pregão Eletrônico nº 85/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de gestão e operação logística integrada em saúde, mediante disponibilização de Centro de Distribuição previamente implantado, regularizado e licenciado, abrangendo armazenagem, gestão de estoques, movimentação, separação, expedição, transporte, distribuição, logística reversa e demais atividades correlatas, incluindo todos os serviços, recursos e meios necessários à execução integral da operação logística sob responsabilidade do Consórcio ICISMEP.

O presente documento visa responder, fundamentar e emitir posicionamento técnico acerca da solicitação de esclarecimentos encaminhada via plataforma Portal de Compras Públicas pela empresa Hosplog Logística Ltda., analisando a conformidade dos questionamentos apresentados em relação ao Edital e ao Termo de Referência que regem o certame.

COM RELAÇÃO A FUNCIONALIDADE MÍNIMA DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA WMS A APLICAÇÃO DE REGRAS FEFO/FIFO (PVPS/PEPS) PARAMETRIZADOS, SÃO DE FORMA CUMULATIVA OU ALTERNATIVA?

RESPOSTA: A aplicação das regras FEFO/FIFO (PVPS/PEPS) no sistema WMS dependerá da existência e do tipo de controle de validade do produto ou lote sob custódia no Centro de Distribuição. O sistema da contratada deve possuir capacidade técnica para operar de forma flexível segundo os seguintes critérios:

- Regra FEFO (*First Expired, First Out* / PVPS - Primeiro que Vence, Primeiro que Sai): Aplicação obrigatória e prioritária para todos os produtos que possuem prazo de validade determinado.
- Regra FIFO (*First In, First Out* / PEPS - Primeiro que Entra, Primeiro que Sai): Aplicação indicada para produtos com validade indeterminada ou itens sem controle restrito de prazo de expiração.

O EDITAL EXIGE O ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS DE VIDE MONITORAMENTO PELO PRAZO DE 90 DIAS OU OUTRO PRAZO DEFINIDO PELO ICISMEP. A CONDIÇÃO DE DEFINIÇÃO DE PRAZO PELA LICITANTE SEM PRAZO MÍNIMO IMPACTA DE FORMA SIGNIFICATIVA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO QUESTIONAMENTO OBJETIVAMENTE, QUAL É O PRAZO NECESSÁRIO PARA PERMANECER AS IMAGENS ARMAZENADAS DETERMINADO PELA LICITANTE?

RESPOSTA: Informamos que o prazo mínimo obrigatório e objetivo determinado pela Administração para a manutenção e guarda do armazenamento das imagens do sistema de videomonitoramento (CFTV) é de 90 (noventa) dias. A ressalva "ou prazo superior definido pelo ICISMEP" refere-se a eventuais situações pontuais de instrução de processos

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MARIA SANTIAGO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/83BE-10C3-80B2-BABA e informe o código 83BE-10C3-80B2-BABA

administrativos, auditorias ou apuração de sinistros. Para fins de elaboração da proposta comercial e dimensionamento de infraestrutura, a licitante deve considerar a capacidade de armazenamento contínuo e ininterrupto pelo prazo fixado de 90 (noventa) dias.

ITEM 9.1 - O PRAZO DEFINIDO PODERÁ SER ALTERADO PARA 5 DIAS ÚTEIS DEVIDO A COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS E ALINHAMENTO DE AGENDA TÉCNICA ENTRE AS PARTES?

RESPOSTA: Não assiste razão ao pleito. O prazo de 3 (três) dias corridos, previsto no instrumento convocatório para apresentação do Plano Operacional, será contado a partir da assinatura do contrato.

Entende-se que o prazo estabelecido é suficiente para a elaboração e apresentação do referido documento, considerando sua finalidade de demonstrar o planejamento e a organização das atividades necessárias à execução contratual.

Ressalta-se que o prazo foi estabelecido considerando as necessidades da Administração e a importância da definição tempestiva dos procedimentos operacionais, de modo a assegurar o adequado planejamento e a continuidade das etapas necessárias ao início da prestação dos serviços. Diante do exposto, esta área técnica manifesta-se pela manutenção do prazo originalmente estabelecido no instrumento convocatório.

QUAL SERÁ O PRAZO MÁXIMO NECESSÁRIO PARA TRANSIÇÃO EM CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL? A DEFINIÇÃO DE PRAZO CERTO E EXECUTÁVEL É ESSENCIAL PARA AVALIAÇÃO DA COMPLEXIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

RESPOSTA: Conforme estabelecido no Termo de Referência, em caso de rescisão ou encerramento contratual, a transição operacional ocorrerá mediante cronograma específico a ser pactuado e aprovado pelo ICISMEP à época do evento. O prazo de transição será dimensionado no momento do encerramento de forma a garantir a transferência ordenada de estoques, sistemas e dados, assegurando que todo o processo ocorra sem qualquer prejuízo aos usuários do SUS, à Administração Pública e à contratada, respeitados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público.

EXIGE-SE QUE A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PREVIAMENTE, REGULARIZADO, LICENCIADO E EM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. QUESTIONAMOS, SERÁ ATRIBUÍDO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO RESPECTIVO CD APÓS A HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO CERTAME? SE SIM, QUAL É O PRAZO DEFINIDO DE FORMA OBJETIVA? A EMPRESA DEVERÁ TER A ADEQUAÇÃO DO CD ANTES DA FINALIZAÇÃO DO CERTAME?

RESPOSTA: Conforme disposto no item 5.1 da Cláusula Quinta – Da Execução dos Serviços e dos Níveis de Desempenho Operacional, o Centro de Distribuição indicado para a execução contratual deverá estar previamente implantado, devidamente licenciado e em condições materiais de funcionamento.

Esclarece-se que não está previsto prazo específico para implantação de um novo Centro de Distribuição após a homologação ou adjudicação do certame, uma vez que a mobilização operacional prevista no instrumento convocatório se destina exclusivamente à preparação e adequação da estrutura já existente para atendimento das demandas do ICISMEP.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MARIA SANTIAGO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/83BE-10C3-80B2-BABA e informe o código 83BE-10C3-80B2-BABA

Nesse sentido, o período de mobilização será destinado à parametrização dos sistemas, ao cadastramento dos produtos, à organização dos fluxos operacionais, à capacitação das equipes, à realização de testes e à validação da estrutura pelo ICISMEP, não abrangendo a implantação de um novo Centro de Distribuição ou a obtenção das licenças necessárias ao seu funcionamento.

Dessa forma, mantém-se a exigência estabelecida no instrumento convocatório, não sendo prevista a concessão de prazo adicional para implantação do Centro de Distribuição.

NO ITEM 6.3 NÃO FOI IDENTIFICADO AS SEGUINTES CONSIDERAÇÕES:

A) QUAL É O VALOR ARMAZENADO NO CD PARA CÁLCULO DE SEGURO?

RESPOSTA: Esclarecemos que o Edital não fixa um valor financeiro estático para a apólice de seguro de armazenagem, visto que a valoração do estoque varia ao longo da operação. Para dimensionar a cobertura da apólice, a licitante deve considerar a especificidade e a natureza dos materiais a serem armazenados — preponderantemente produtos para a saúde, medicamentos e correlatos. O cálculo deve tomar como base o perfil de estoque estimado no edital:

- Operação de Ostomia: Recebimentos quadrimestrais de 1.237.120 unidades de produtos para a saúde;
- Hospital ICISMEP 272 Joias: Fluxo contínuo de reposição de insumos e medicamentos com Consumo Médio Mensal de 112.339 unidades.
- Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Rede Consorciada: No item 2.6 do Termo de Referência, o quadro 4 possui a dimensão atual das Unidades de Pronto Atendimento atendidas atualmente. O dimensionamento deve contemplar a flexibilidade para absorver a padronização mensal de referência das UPAs segundo seus portes assistenciais. Embora não seja possível fixar previamente o valor financeiro exato estocado no CD, a apólice contratada pela licitante deve possuir limite de garantia com capacidade para amortecer as oscilações de estoque e atender com flexibilidade às demandas de todos os 124 municípios atualmente consorciados ao ICISMEP, à medida que forem formalmente integrados.

Cabe à licitante avaliar a especificidade do portfólio e contratar apólice com cobertura suficiente para a integral proteção dos bens sob sua custódia.

B) QUAL É VALOR DA CARGA TRANSPORTADA PARA FINS DE CÁLCULO DE SEGURO?

RESPOSTA: Esclarecemos que o Edital não fixa um valor estático por viagem para o seguro de transporte. Para calcular o limite de garantia das apólices, a licitante deve considerar a especificidade e a natureza dos materiais a serem transportados — constituídos preponderantemente por produtos para a saúde, medicamentos e correlatos. O dimensionamento deve tomar como base o perfil constante no edital:

- Ostomia: Distribuição quadrimestral de 1.237.120 unidades de produtos para a saúde em 57 pontos (SASPO) em Minas Gerais;

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MARIA SANTIAGO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/83BE-10C3-80B2-BABA e informe o código 83BE-10C3-80B2-BABA

- Hospital ICISMEP 272 Joias: Deslocamentos de suprimentos e medicamentos em 3 operações semanais.
- Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Rede Consorciada: No item 2.6 do Termo de Referência, o quadro 4 possui a dimensão atual das Unidades de Pronto Atendimento atendidas atualmente. O dimensionamento deve considerar a volumetria mensal de referência das UPAs segundo seus portes assistenciais. Embora não seja possível determinar previamente o valor financeiro exato da carga transportada em cada viagem ou circuito municipal, o limite de garantia (LMG) das apólices contratadas deve possuir capacidade para amortecer as variações de valor e atender com flexibilidade às rotas de distribuição de todos os 124 municípios atualmente consorciados ao ICISMEP, à medida que forem formalmente demandadas.

Cabe à licitante avaliar a especificidade desse portfólio e contratar coberturas securitárias suficientes para garantir a integral proteção das cargas em cada circuito.

C) QUAL É A VOLUMETRIA DE NF POR DIA E MÊS?

RESPOSTA: Esclarecemos que a volumetria de Notas Fiscais e expedições deve observar a seguinte dinâmica operacional constante no edital:

- Operação de Ostomia: Como a distribuição é organizada em 3 ciclos quadrimestrais ao longo do ano, está prevista a realização de 3 (três) entregas por ano em cada um dos 57 endereços das SASPOs. Totalizando 171 Notas Fiscais ao ano.
- Hospital ICISMEP 272 Joias: As movimentações mantêm-se conforme descrito, compreendendo em média 3 operações semanais de abastecimento (aproximadamente 12 a 15 Notas Fiscais mensais, sendo entre 144 e 180 Notas Fiscais ao ano).
- Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Rede Consorciada: No item 2.6 do Termo de Referência, o quadro 4 possui a dimensão atual das Unidades de Pronto Atendimento atendidas atualmente. A emissão de Notas Fiscais/Guias de Expedição acompanhará as escalas e cronogramas de suprimento definidos conforme a demanda e o porte assistencial de cada. Embora não seja possível fixar antecipadamente a quantidade diária ou mensal exata de Notas Fiscais a serem emitidas para cada município, a infraestrutura logística e o sistema WMS da contratada devem possuir capacidade técnica para amortecer o fluxo de expedição e atender com flexibilidade às demandas de todos os 124 municípios atualmente consorciados ao ICISMEP, à medida que forem formalmente incorporadas.

D) QUAL É QUANTIDADE DE ITENS POR NF?

RESPOSTA: Esclarecemos que a quantidade de itens por Nota Fiscal poderá variar a cada ciclo quadrimestral, conforme o pedido oficial e a demanda estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como de acordo com as necessidades de abastecimento do Hospital 272 Joias e das demais unidades atendidas pelo ICISMEP.

Essa variação decorrerá diretamente do perfil assistencial dos pacientes cadastrados e atendidos em cada Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada (SASPO), assim

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MARIA SANTIAGO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/83BE-10C3-80B2-BABA e informe o código 83BE-10C3-80B2-BABA

como das demandas específicas das unidades hospitalares e demais estabelecimentos de saúde contemplados pela operação logística. Dessa forma, determinados estabelecimentos poderão demandar volumes e quantitativos de itens superiores aos de outros, considerando o número de pacientes atendidos, suas necessidades assistenciais, as especificidades dos produtos e as demandas de abastecimento identificadas no momento de cada solicitação.

E) EXISTE FRACIONADOS? SE SIM QUAL É A VOLUMETRIA?

RESPOSTA: Esclarecemos que não haverá fracionamento das embalagens secundárias dos produtos sob custódia no Centro de Distribuição. O fracionamento ocorrerá apenas no nível das embalagens terciárias (caixas de transporte/embarque), com o objetivo de compor os volumes necessários para atender ao consumo e às demandas específicas da rede assistencial.

A volumetria desse fracionamento dependerá dos pedidos quadrimestrais consolidados e encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como das necessidades de abastecimento do Hospital 272 Joias e das demais unidades atendidas pelo ICISMEP.

Dessa forma, considerando a variabilidade dos quantitativos solicitados, o perfil assistencial dos pacientes e as necessidades específicas de cada unidade, não é possível estabelecer previamente a volumetria exata do fracionamento das embalagens terciárias.

F) QUAL É A QUANTIDADE DE REQUISIÇÕES TOTAIS ATENDIDAS PELA OPERAÇÃO?

RESPOSTA: Esclarecemos que o quantitativo total de requisições atendidas pela operação acompanha a própria dinâmica de expedição e faturamento detalhada na resposta ao item "c":

- Operação de Ostomia: Por estar estruturada em 3 ciclos quadrimestrais ao longo do ano, a operação contempla o atendimento de 3 (três) requisições por ano para cada um dos 57 endereços das SASPOs. Totalizando 171 requisições ao ano.
- Hospital ICISMEP 272 Joias: A operação atende a uma média de 3 requisições/abastecimentos semanais, somando aproximadamente 12 a 15 requisições mensais (cerca de 144 a 180 requisições anuais).
- Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Rede Consorciada: No item 2.6 do Termo de Referência, o quadro 4 possui a dimensão atual das Unidades de Pronto Atendimento atendidas atualmente. A frequência de requisições atenderá à periodicidade de abastecimento acordada para as UPAs conforme seus portes assistenciais. Embora não seja possível determinar previamente o quantitativo exato de requisições a ser gerado por município, a infraestrutura logística e a solução WMS da contratada devem possuir capacidade técnica para amortecer a volumetria de ordens de serviço e atender com flexibilidade às demandas de todos os 124 municípios atualmente consorciados ao ICISMEP, à medida que forem formalmente integradas.

G) QUAL É A QUANTIDADE DE SKUS POR REQUISIÇÃO?

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MARIA SANTIAGO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/83BE-10C3-80B2-BABA e informe o código 83BE-10C3-80B2-BABA

RESPOSTA: Esclarecemos que não é possível determinar previamente a quantidade exata de SKUs por requisição, uma vez que esse quantitativo varia conforme a operação e a demanda de cada pedido:

- Operação de Ostomia: A base consolidada do edital possui o total de 155 SKUs cadastrados. A quantidade de SKUs presente em cada requisição dependerá do pedido quadrimestral enviado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) e do perfil assistencial de itens necessários para os usuários cadastrados em cada SASPO no momento da requisição quadrimestral.
- Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Rede Consorciada: No item 2.6 do Termo de Referência, o quadro 4 possui a dimensão atual das Unidades de Pronto Atendimento atendidas atualmente. A padronização de referência das UPAs prevê o total de 241 SKUs. Embora não seja possível determinar previamente a quantidade exata de SKUs requerida por cada município, a infraestrutura logística e a solução WMS da contratada devem possuir capacidade técnica para amortecer e atender com flexibilidade às demandas de todos os 124 municípios atualmente consorciados ao ICISMEP, conforme o porte assistencial e o escopo formalmente assumido pelo Consórcio.

Contagem/MG, 06 de novembro de 2026.

Juliana Maria Santiago de Paula
Farmacêutica – CRF MG 21.473
Central de Serviços Logísticos
ICISMEP

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MARIA SANTIAGO DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://icismep.1doc.com.br/verificacao/83BE-10C3-80B2-BABA e informe o código 83BE-10C3-80B2-BABA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 83BE-10C3-80B2-BABA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MARIA SANTIAGO DE PAULA (CPF 013.XXX.XXX-97) em 06/11/2026 16:44:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://icismep.1doc.com.br/verificacao/83BE-10C3-80B2-BABA